



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2017 – Nº 886

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ORGÃO OFICIAL Nº 884, DO DIA 03/05/2017 –
DECRETO Nº 3595/2017, de 03 de maio de 2017.

ONDE-SE LÊ:

1. “Art. 1º (...) até o dia 29 de julho de ou, em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas(…)”

LEIA-SE:

1. “Art. 1º (...) até o dia 10 de julho de ou, em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas(…)”

DECRETO Nº 3595, DE 03 DE MAIO DE 2017.

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e com base nas determinações contidas na Lei Complementar nº 023, de 27 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Vargem Alta);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2017, podendo ser pago em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), até o dia 10 de julho ou, em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sem descontos, com vencimentos em:

- primeira parcela..... 10/07/2017
- segunda parcela.....10/08/2017
- terceira parcela.....11/09/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de maio de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3596, DE 05 DE MAIO DE 2017.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 805/2009, QUE INSTITUI PROGRAMA ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Municipal nº 805, de 30 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamentada a Lei nº805, de 30 de julho de 2009, que institui o programa especial de atendimento ao produtor rural do município de Vargem Alta-ES.

Art. 2º Os serviços a serem prestados aos produtores rurais serão solicitados à Secretaria Municipal de Agricultura que dentro de sua programação, atenderá por ordem de protocolo.

Art.3º Após o deferimento e a execução do serviço requerido pelo administrado, o Secretário Municipal de Agricultura enviará requerimento assinado ao setor de tributação, para que proceda a emissão do documento de Arrecadação Municipal – DAM.

§ 1º O DAM deverá ser pago dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser inscrito na Dívida Ativa Municipal, bem como apontamento de protesto no cartório de registro de protestos desta comarca.

§ 2º Nenhum valor poderá ser cobrado ou recebido por funcionários da Administração Pública Municipal a qualquer título, sob pena de ser apontado no crime de Peculato.

Art. 4º O pagamento dos serviços prestados pela municipalidade aos sábados e feriados será efetuado pelo produtor, de forma antecipada à execução dos serviços. O pagamento do DAM caracterizar-se em aceitação tácita do número de horas previstas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º Ocorrendo interrupção técnica (por questões mecânica ou operacional) durante a execução dos serviços, os mesmos serão retomados a partir da resolução do fato impeditivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1873, de 09 de outubro de 2009.

Vargem Alta-ES, 05 de maio de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ORGÃO OFICIAL Nº 881, DO DIA 25/04/2017 – PORTARIA Nº 066/2017, de 25 de abril de 2017.

ONDE-SE LÊ:

- 1 “Art. 1º (...) Cargo: Profissional do Magistério em Função Pedagógica III(…)”
2. “Art. 1º (...) matrícula funcional nº 000176 (…).”

LEIA-SE:

1. “Art. 1º (...) Cargo: Profissional do Magistério em Função Docência III(…)”
2. “Art. 1º (...) matrícula funcional nº 001337 (…).”

PORTARIA Nº 066/2017

AUTORIZA AFASTAMENTO ESPECIAL À SERVIDORA JANETE VILELA DA PASCHOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 005, de 30 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento especial à Servidora **JANETE VILELA PASCHOA** – Cargo: Profissional do Magistério em Função Docência III, matrícula funcional nº 001337, na forma da Lei Complementar nº 005/1998, com ônus para o Município de Vargem Alta, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1101, de 06 de março de 2017, para estudo em nível de pós graduação stricto sensu/mestrado, em Políticas Sociais, na UENF – Universidade Estadual Norte Fluminense/RJ, no período de **13 de março de 2017 a 12 de março de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/03/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de abril de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 804/05, de 26 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem na modalidade de licitação denominada Pregão, como a seguir:

PREGOEIRO

GRAZIELA JOSEFA PARESQUI CHAGAS

EQUIPE DE APOIO

CAMILA DE FREITAS OINHAS

KELY SANDRA FARDIM

KETYLA DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/05/2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 068, de 04 de maio de 2017.

Vargem Alta-ES, 04 de maio de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME Nº 059/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 3454/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 017/2016, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, no dia

08 de maio de 2017, às 08.00 horas, munidos dos documentos relacionados no anexo I, do presente Edital.

Cargo: MOTORISTA II	
Classificação	Nome
8º	MARCIANO MARCHETTI PIOVEZAN
9º	FRANCISCO FIRMINO SERPA

ANEXO I

Documentos a serem apresentados no ato da escolha; Cópia simples (08/05/2017):

- Carteira de Identidade – *Cópia*
- CPF – *Cópia*
- Título de Eleitor – *Cópia*
- Carteira de Trabalho - CTPS - *Cópia*
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP–*Cópia*
- Certificado de reservista (homens) – *Cópia*
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme estado civil – *Cópia*
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) – *Cópia*
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, acrescido da maior titulação – *Cópia*
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à justiça eleitoral ou no site www.tse.jus.br)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (site da polícia civil)
- Certidão negativa criminal (primeira instância) – Todas as Comarcas (obter no site www.tj.es.gov.br)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade – *cópia*
- Cartão de vacinação dos filhos com até 07 anos de idade – *cópia*
- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos com idade de 04 a 14 anos - *original*
- Declaração de não acúmulo de cargos público –*original* - (Obter na Secretaria Mun. de Educação)
- Declaração de Bens – *original* - (Obter na Secretaria Mun. de Educação)
- 01 foto (3x4)

A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS IMPOSSIBILITARÁ A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO.

Vargem Alta, 05 de maio de 2017.

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 3454/2017

HINO DE VARGEM ALTA

SOBRE VALES E GRANDES
COLINAS
TU NASCESTE EM MEU CORAÇÃO
DESBRAVADA, POR MUITAS
RAÇAS
NOS TORNAMOS UM POVO IRMÃO
TENS UM CLIMA DE VIDA
SAUDÁVEL
ONDE CONTO AS ESTRELAS NO
CÉU
É ORGULHO TE VER A CRESCER
ABENÇOADA E AMADA POR DEUS
**VARGEM ALTA, VARGEM ALTA
DE TRABALHO E MUITO ARDOR
POVO HERÓICO A BUSCAR NA
ESPERANÇA**
NOVOS TEMPOS COM FÉ E AMOR
NOSSA FAUNA E FLORA NOS
ENCANTA
A CULTURA TRAZES NA RAÍZ
TUAS ROCHAS E AGRICULTURA
MUITO ORGULHA O NOSSO PAÍS
TEU NOME ESTA NAS ALTURAS
O TEU POVO É DE PAZ E UNIÃO
O DESAFIO ENTRENTAS COM
BRAVURA
O FUTURO TEUS FILHOS FARÃO

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

RICARDO ROCHAEL CYPRIANO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GIVALDO LUIZ PANETTO
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

JURANDIR MARCELINO
MEIO AMBIENTE

CELSO GONÇALVES ALVES
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

ALTAIR FRANCO DE MORAES
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com